



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

De autoria da Mesa Diretora.

Altera o parágrafo 3º do art. 4º, da Resolução nº 217, de 23 de janeiro de 2026, bem como acrescenta o parágrafo 4º a esse mesmo artigo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A avaliação especial de desempenho dos integrantes da carreira de Procurador(a) Legislativo(a) em estágio probatório será realizada em caráter final por Comissão instituída no âmbito da Procuradoria e integrada exclusivamente por Procuradores Legislativos, nos termos do parágrafo único do artigo 132 da Constituição Federal, observadas as demais disposições constantes desta resolução, inclusive no que se refere às áreas e critérios de avaliação, exceto quando não houver outros(as) Procuradores(as) em exercício neste órgão, sendo, neste caso, a avaliação efetuada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Ao artigo 4º será acrescido o parágrafo 4º com a seguinte redação:

§ 4º A avaliação do(a) Procurador(a) Legislativo(a) deverá ser efetuada, em sua integralidade, pelo(a) Presidente da Câmara Municipal quando não houver outros(as) Procuradores(as) em exercício na Procuradoria Legislativa.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bebedouro apresenta o presente Projeto de Resolução, uma vez que se faz necessário alterar o parágrafo 3º do art. 4º, da Resolução nº 217, de 23 de janeiro de 2026, bem como acrescentar a esse artigo o parágrafo 4º, de modo a viabilizar a avaliação da Procuradora Legislativa, bem como o de outros(as) Procuradores(as) que vieram a ocupar tal cargo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de julho de 2026.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vice-Presidente

Edgar Cheli Junior
1º Secretário

Leonardo Moura Munhoz
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B4M0P9JJKW0JD81F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B4M0-P9JJ-KW0J-D81F

